
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE E RESUMO DO CONTRATO Nº 001-2024-INEX

PORTARIA

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 027, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 028, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 029, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 030, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 031, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 032, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 033, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 034, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 035, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 036, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 037, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 039, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 040, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 041, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 042, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 043 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 044, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 045, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 046, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 047, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 048, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 049, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 050, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 051, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 052, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 053, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 054, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 055, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 056, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 057, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 058, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 059, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 061, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 062, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



RESUMO DE INEXIGIBILIDADE E RESUMO DO CONTRATO Nº 001-2024-INEX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte inexigibilidade: inexigibilidade nº. 001-2024-INEX, cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **Contratação de Prestação de Serviços em Assistência Médica na Atenção Básica (UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE SAUDE DE RIO REAL - BA)**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Contratadas: **SGE AJU BARRAMED SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 51.693.784/0001-11** com o Valor global de R\$ 177.600,00 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos reais). Rio Real/BA, 09/02/2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 001-2024-INEX
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 001-2024-INEX

CONTRATADA: SGE AJU BARRAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **51.693.784/0001-11** estabelecida na **R ALTEMAR DUTRA (ANTIGA RUA L), nº 27, QUADRA 11 LOTE 01, CEP 49.140-000, CONJ PRISCO VIANA, BARRA DOS COQUEIROS, SERGIPE**, através do representante legal **Sra. Claudia Simone Teles da Silva Cadete**, portadora da cédula de identidade nº **1197177SSP/SE** e **CPF: 932.673.205-34**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **Contratação de Prestação de Serviços em Assistência Médica na Atenção Básica (UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE SAUDE DE RIO REAL - BA)**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 177.600,00 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).

DATA DO CONTRATO: 06/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.



PORTARIA Nº 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

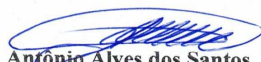
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Poliana Simões dos Santos
Matrícula: 2717
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Protocolo nº: 1400.2717.0310.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde
Período: 2013/2018
Com Início: 01/04/2024 à 29/06/2024

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 008, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): José Adailton dos Santos
Matrícula: 2747
Cargo: Agente de Combate às Endemias
Protocolo nº: 1642.2747.1112.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde
Período: 2013/2018
Com Início: 08/01/2024 à 06/04/2024

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antonio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

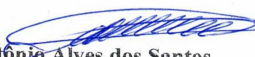
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Marta dos Santos Conceição Souza
Matrícula: 2712
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Protocolo nº: 1643.2712.1312.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde
Período: 2018/2023
Com Início: 05/02/2024 à 04/05/2024

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

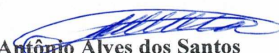
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Charlene Andrade Souza
Matrícula: 3267
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Protocolo nº: 1530.3267.2411.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Período: 2014/2019
Com Início: 01/02/2024 à 30/04/2024

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Estabilidade Provisória a gestante, servidora pública deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder à servidora **PRISCILA REIS DOS SANTOS**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 13895 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE**, no exercício de sua função até cinco meses após o parto.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antonio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Estabilidade Provisória a gestante, servidora pública deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder à servidora **JOSCILEIDE ALVES DE OLIVEIRA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 13744 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE**, no exercício de sua função até cinco meses após o parto.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antonio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 014, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 014, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Estabilidade Provisória a gestante, servidora pública deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder à servidora **MARIVÂNIA DA CONCEIÇÃO ALCÂNTARA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 14285 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE**, no exercício de sua função até cinco meses após o parto.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 114, III, "b" da Lei Nº 011/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por 08(oito) dias consecutivos, a servidora **MARIVALDA DE JESUS SANTOS**, auxiliar de enfermagem, matrícula 299, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 114, III, "b" da Lei Nº 011/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por 08(oito) dias consecutivos, a servidora **LUCIENE LISBOA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 13597, do quadro de funcionários temporários desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

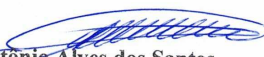
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 114, III, "b" da Lei Nº 011/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por 08(oito) dias consecutivos, a servidora **MARIVALDA DE JESUS SANTOS**, auxiliar de enfermagem, matrícula 299, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): José Francisco dos Santos
Matrícula: 1910
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Protocolo nº: 1476.365.0711.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde
Período: 2017/2022
Com Início: 06/02/2024 à 05/05/2024

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): José Carlos de Souza
Matrícula: 3002
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Protocolo nº: 1441.3002.2010.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Período: 2017/2022
Com Início: 05/02/2024 à 04/05/2024

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede cancelamento de Licença para Atendimento de Interesse Particular, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) abaixo denominado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 011 de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Cancelamento da **LICENÇA PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, sem vencimentos, a servidora **GENILZA BATISTA DOS SANTOS**, gari, matrícula nº 710, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 027, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 027, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Nivelção de Função ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 60, da Lei Complementar nº. 012/2008,

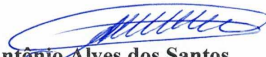
RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a servidora **JULIANA MARTINS SILVA DOS SANTOS**, Professora Nível III H, matrícula nº 2818, a **NIVELÇÃO** ao cargo de **PROFESSOR NÍVEL IV**, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em AEE - Atendimento Educacional Especializado, promovido pela Faculdade Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º. - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 028, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 028, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Nivelção de Função ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições
legais, em conformidade com o Art. 60, da Lei Complementar nº. 012/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a servidora **GESABEL WILMA DOS SANTOS**, Professora Nível III H,
matrícula nº 2490, a **NIVELÇÃO** ao cargo de **PROFESSOR NÍVEL IV**, por ter concluído
o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível especializado, Neuropsicopedagogia
Institucional e Clínica, promovido pela Faculdade Única de Ipatinga.

Art. 2º. - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências
necessárias para cumprir a presente portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 029, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 029, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Nivelção de Função ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 60, da Lei Complementar nº. 012/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES DOS REIS DA SILVA**, Professora Nível III K, matrícula nº 460, a **NIVELÇÃO** ao cargo de **PROFESSOR NÍVEL IV**, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nível especializado em A Psicopedagogia e a Gestão Escolar, promovido pelo Centro Universitário Unifael.

Art. 2º. - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 030, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 030, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Nivelção de Função ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 60, da Lei Complementar nº. 012/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a servidora **MARIA HELENA GUEDES DE OLIVEIRA**, Professora Nível I K, matrícula nº 320, a **NIVELÇÃO** ao cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, por ter concluído o Curso de Licenciatura em Pedagogia, promovido pelo Centro Universitário Unifael.

Art. 2º. - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 031, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 031, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Nivelção de Função ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 60, da Lei Complementar nº. 012/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a servidora **MARTA MARIA DOS SANTOS**, Professora Nível I K, matrícula nº 434, a **NIVELÇÃO** ao cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, por ter concluído o Curso de Licenciatura em Pedagogia, promovido pelo Centro Universitário Unifael.

Art. 2º. - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 032, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 032, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Nivelção de Função ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 60, da Lei Complementar nº. 012/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a servidora **GESILDA MARTINS DA SILVA SANTOS**, Professora Nível III L, matrícula nº 442, a **NIVELÇÃO** ao cargo de **PROFESSOR NÍVEL IV**, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado - Educação Especial e Inclusiva, promovido pela Universidade Cesumar - Unicesumar.

Art. 2º. - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 033, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 033, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Nivelção de Função ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 60, da Lei Complementar nº. 012/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a servidora **CLÁUDIA SANTANA SANTOS**, Professora Nível III H, matrícula nº 2831, a **NIVELÇÃO** ao cargo de **PROFESSOR NÍVEL IV**, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação em nível especializado, Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica, promovido pela Faculdade Única de Ipatinga.

Art. 2º. - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 034, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 034, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Nivelção de Função ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 60, da Lei Complementar nº. 012/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a servidora **ROSIMARY SOUZA DIAS**, Professora Nível III H, matrícula nº 2496, a **NIVELÇÃO** ao cargo de **PROFESSOR NÍVEL IV**, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação em nível especializado, Direito Educacional, promovido pela Faculdade Única de Ipatinga.

Art. 2º. - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 035, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 035, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Nivelção de Função ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 60, da Lei Complementar nº. 012/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a servidora **SANDRA MARIA SANTOS LIMA ALMEIDA**, Professora Nível I H, matrícula nº 2855, a **NIVELÇÃO** ao cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, por ter concluído o Curso de Licenciatura em Pedagogia, promovido pelo Centro Universitário Unifael.

Art. 2º. - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 036, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 036, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Indefere Nivelção de Função ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 60, da Lei Complementar nº. 012/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir o pedido da servidora **FABIANA GUIMARÃES DOS REIS BARBOSA**, Professora Nível IV Pós-Graduação H, matrícula nº 2459, a **NIVELÇÃO** ao cargo de **PROFESSOR NÍVEL V**.

Art. 2º. - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antonio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 037, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº. 037, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Nivelção de Função ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 60, da Lei Complementar nº. 012/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a servidora **VILMA DA SILVA LIMA CAMPOS**, Professora Nível III M, matrícula nº 50, a **NIVELÇÃO** ao cargo de **PROFESSOR NÍVEL VI**, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Pedagogia Social e Educação Especial e Inclusiva, promovido pela Faculdade Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º. - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 039, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 039, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Remoção ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

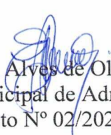
RESOLVE:

Art.1º - Conceder remoção a servidora **MARIA ELIANA DO NASCIMENTO**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 602, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na Creche Yeda Barradas Carneiro para a Escola Municipal Maria José de Lima Silveira.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Ednilson Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 02/2021

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 040, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 040, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Indefere Remoção ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar Nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

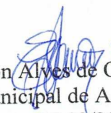
RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de remoção da servidora **ANA VIVALDINA DE ALCÂNTARA SANTOS**, professora Nível III i, matrícula 2499, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na Escola Municipal Djalma Farias de Oliveira para a Escola Municipal José Ponciano do Nascimento.

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração de Rio Real, 02 de fevereiro de 2024.


Ednilson Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 02/2021

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 041, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 041 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): José Milton dos Santos
Matrícula: 580
Cargo: Professor nível IV
Protocolo nº: 1845.580.1812.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 042, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 042 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Lucivânia Santos Nascimento
Matrícula: 2430
Cargo: Professora nível III
Protocolo nº: 1608.2431.2911.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 043 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 043 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Orlinda Mattos de Carvalho Lima
Matrícula: 68
Cargo: Professora nível IV
Protocolo nº: 1509.068.1711.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 044, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 044 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Orlinda Mattos de Carvalho Lima
Matrícula: 68
Cargo: Professora nível IV
Protocolo nº: 1510.068.1711.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 045, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 045 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Thaís Menandra Santos dos Anjos de Matos
Matrícula: 2419
Cargo: Professora nível IV
Protocolo nº: 1497.2919.1411.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 046, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 046 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Luziene Aguiar de Jesus
Matrícula: 111
Cargo: Professora nível IV
Protocolo nº: 1639.111.1112.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 047, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 047 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Maria do Socorro de Souza e Souza
Matrícula: 571
Cargo: Professora nível IV
Protocolo nº: 1630.571.0712.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 048, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 048 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Rosinete de Araújo
Matrícula: 508
Cargo: Professora nível IV
Protocolo nº: 1636.508.0812.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 049, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 049 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Rosângela da Costa Santos Nascimento
Matrícula: 530
Cargo: Professora nível IV
Protocolo nº: 1641.5360.1112.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 050, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 050 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Patricia da Silva Santos
Matrícula: 1915
Cargo: Agente de Saúde
Protocolo nº: 1399.1915.0310.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 051, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 051 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Lucília Belarmino dos Santos da Silva
Matrícula: 301
Cargo: Professora nível IV
Protocolo nº: 1621.301.0612.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 052, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 052 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Iracy dos Santos
Matrícula: 2996
Cargo: Auxiliar de Serviços gerais
Protocolo nº: 1637.2996.1112.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 053, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 053 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Telma Nascimento Toncheff de Oliveira
Matrícula: 2345
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Protocolo nº: 1828.2345.1512.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 054, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 054 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Tatiane Maciel Esteves
Matrícula: 629
Cargo: Auxiliar de Serviços gerais
Protocolo nº: 1825.629.1512.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 055, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 055 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Rosana da Costa Santos
Matrícula: 478
Cargo: Professora nível III
Protocolo nº: 1838.478.1812.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 056, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 056 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Ana Vivaldina de Alcântara Santos
Matrícula: 595
Cargo: Professora nível III
Protocolo nº: 1842.595.1812.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 057, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 057 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Ana Vivaldina de Alcântara Santos
Matrícula: 2499
Cargo: Professora nível III
Protocolo nº: 1844.2499.1812.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 058, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 058 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Cristiana Mendes do Nascimento
Matrícula: 457
Cargo: Professora nível IV
Protocolo nº: 1834.457.1512.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 059, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 059 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Maria Mércia de Oliveira dos Anjos
Matrícula: 2874
Cargo: Professora nível IV
Protocolo nº: 1840.2874.1812.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 060 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Adriana Santana da Paes
Matrícula: 2402
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Protocolo nº: 1846.2402.1812.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antonio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 061, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 061 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Crispiniana Augusta dos Santos
Matrícula: 2871
Cargo: Professora nível IV
Protocolo nº: 1891.2871.2012.2023
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 062, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 062 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Simone Silva Maria de Souza

Matrícula: 2304

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Protocolo nº: 1908.2304.2112.2023

Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 05 de fevereiro de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320